

Resolução - SEI n.º 1746, de 13 de março de 2024

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e,
Considerando a necessidade de reabertura da Farmácia Satélite do CTI;
Considerando a necessidade de centralização dos atendimentos de medicamentos das Unidades de Tratamento Intensivo Adulto, Coronariano, Pediátrico, Neonatal e em Neurologia, resolve:

Art. 1.º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho para Planejamento da Reabertura da Farmácia do CTI do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro com o objetivo de supervisão e coordenação do processo de reabertura da Farmácia Satélite do CTI.

Art. 2.º Compor a Comissão com os seguintes representantes:

- I - dois farmacêuticos, na coordenação e vice-coordenação do Grupo;
- II - quatro farmacêuticos, como referência na triagem e logística de dispensação;
- III - um farmacêutico de apoio à informatização e instalação de rede;
- IV - três técnicos de farmácia como apoio às atividades de fracionamento e dispensação de medicamentos.

Art. 3.º O Grupo terá vigência até a reabertura da Farmácia do CTI.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira